



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 542/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 95 da Lei 2.045, de 09 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº **5204/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria GAPRE nº 252/2024 publicada em 09 de janeiro de 2024 que exonera a pedido a servidora **TATIANA DA SILVA FREIRE COSTA** que responde ao processo administrativo disciplinar em andamento. De acordo com o que prevê o Art. 152 da Lei Municipal nº 2.045/2023 “O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 16 de outubro de 2024.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

